

Segurança e Saúde

(Relatório Único – Anexo D)

Data de disponibilização
18/nov/2024

2023
Continente

ENTIDADES EMPREGADORAS COM RESPOSTA AO ANEXO D

2,1%
Face a 2022

UNIDADES LOCAIS COM RESPOSTA AO ANEXO D

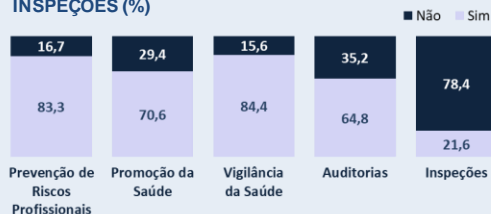
3,2%
Face a 2022

NÚMERO DE UNIDADES LOCAIS SEGUNDO A ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Modalidade de Organização dos Serviços	Saúde		
	Total	Sem organização	Com organização
Total	300 351	93 996	206 355
Sem organização	106 073	90 268	15 805
Com organização	194 278	3 728	190 550

A percentagem de trabalhadores associados a a UL que organizaram pelo menos um serviço foi de 90,4 e a associada a a UL que organizaram ambos os serviços foi de 86,4. Cerca de 345 mil trabalhadores pertenciam a empresas sem organização de qual quer dos serviços.

UNIDADES LOCAIS SEGUNDO A REALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE PREVENÇÃO, AUDITÓRIAS E INSPEÇÕES (%)



PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA DA SAÚDE



ACIDENTES DE TRABALHO

Taxa de Incidência do Total de Acidentes de Trabalho
(por 1 000 trabalhadores)

29,9

Taxa de Incidência dos Acidentes de Trabalho com consequência mortal
(por 1 000 trabalhadores)

0,04

Taxa de Frequência dos Acidentes de Trabalho
(por 1 000 000 de horas trabalhadas)

17,8

Taxa de Gravidade dos Acidentes de Trabalho
(por 1 000 000 de horas trabalhadas)

417,1

	2021	2022	2023
--	------	------	------

ENTIDADES EMPREGADORAS, UNIDADES LOCAIS E TRABALHADORES

Entidades Empregadoras com resposta a pelo menos um Anexo do RU	291 691	302 963	309 229
Entidades Empregadoras com resposta ao Anexo D	224 839	232 040	239 390
Unidades Locais com resposta ao Anexo D	282 583	291 000	300 351
Trabalhadores (para efeitos de segurança)	3 228 938	3 378 478	3 579 806
Trabalhadores (para efeitos de Saúde)	3 305 631	3 384 795	3 522 037

ORGANIZAÇÃO E PESSOAL DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

Unidades Locais que organizaram um dos serviços	198 150	201 688	210 083
Unidades Locais que organizaram ambos os serviços	178 604	182 373	190 550
Em conjunto	143 979	147 114	154 252
Em separado	34 625	35 259	36 298

ATIVIDADE DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

Ações de Informação, Consulta e Formação

Ações de Informação	Número de UL	121 644	124 052	122 758
	Número de ações	767 140	791 165	654 052
	Número de participantes	3 548 314	3 570 295	2 883 631
Ações de Consulta	Número de UL	57 606	64 321	65 234
	Número de ações	190 484	185 809	181 367
	Número de participantes	2 255 228	2 421 187	2 827 242
Ações de Formação	Número de UL	46 357	49 405	53 119
	Número de ações	721 742	845 356	824 629
	Número de participantes	2 446 433	3 356 861	3 353 481

Fatores de risco

Físicos	Número de UL	71 017	77 556	81 211
	Número de trabalhadores	2 418 807	2 823 379	3 133 301
	Número de aviações	213 542	227 721	231 918
Químicos	Número de UL	27 418	31 535	34 386
	Número de trabalhadores	1 347 559	1 665 497	2 074 509
	Número de aviações	81 046	94 722	94 360
Biológicos	Número de UL	145 802	111 165	41 370
	Número de trabalhadores	2 706 180	2 401 760	1 207 620
	Número de aviações	285 690	208 912	101 557
Relacionados com a atividade, capazes de originar alterações do sistema músculo-esquelético	Número de UL	101 347	112 212	116 402
	Número de trabalhadores	3 417 322	3 964 443	4 384 165
	Número de aviações	267 579	290 404	317 113
Psicosociais e Organizacionais	Número de UL	47 711	54 635	56 600
	Número de trabalhadores	1 664 880	1 874 077	2 110 769
	Número de aviações	107 943	113 604	125 266
Outros	Número de UL	74 872	83 249	85 814
	Número de trabalhadores	2 627 267	2 946 926	3 291 003
	Número de aviações	250 644	260 585	281 351

ACIDENTES DE TRABALHO

Trabalhadores vinculados	89 220	97 065	100 506
Mortais	99	96	101
Não mortais	89 121	96 969	100 405
Trabalhadores não vinculados	5 370	6 538	6 530
Mortais	8	25	27
Não mortais	5 362	6 513	6 503

Breve Análise

Em 2023 verificou-se um aumento quer no número de Entidades Empregadoras quer de Unidades Locais (Estabelecimentos) com resposta ao Relatório Único, de 2,1 % e 3,2 %, respetivamente, face a 2022. Idêntica tendência se observou no número de estabelecimentos com os serviços de segurança e/ou saúde organizados, tendo 190 550 deles organizado ambos os serviços (63,4 % do total). Face a 2022 o número de estabelecimentos sem a organização de qualquer dos serviços baixou de 30,7 % para 30,1 % mas, ainda assim, a eles estão afetos mais de 300 mil trabalhadores. Quanto às atividades organizadas pelos serviços salienta-se uma redução no número de ações de informação, consulta e formação realizadas, apesar de nas duas primeiras ter sido possível abranger mais trabalhadores. De uma forma geral, manteve-se a tendência crescente no número de estabelecimentos que identificaram fatores de risco, respetivos trabalhadores expostos e avaliações realizadas, excetuando-se o caso dos fatores de risco biológico que mantiveram a tendência decrescente observada no ano anterior, justificada pela redução significativa observada na identificação do “SARS-CoV-2” que, aliás, é transversal também ao número de imunizações, ações de informação e sensibilização sobre a Covid-19 e exames complementares realizados (testes PCR, Testes rápidos de antígeno e testes serológicos). No que respeita aos Acidentes de Trabalho, apesar de se terem observado aumentos quer no número total de acidentes quer nos que resultaram em consequência mortal, verificou-se uma redução nas suas taxas de incidência, frequência e gravidade.

Nota Metodológica

O Relatório Anual da Atividade do Serviço de Segurança e Saúde no Trabalho (SST) é uma obrigação definida desde 2002, que descreve as atividades desses Serviços para efeitos de gestão e controlo. A regulamentação do Código do Trabalho criou uma obrigação única, a cargo dos empregadores, de prestação anual de informação sobre a atividade social da empresa, com conteúdo e prazo de apresentação regulados na Portaria n.º 55/2010, de 21 de janeiro. Foi assim instituído o Relatório Único que é constituído por 6 anexos, correspondendo o Anexo D ao Relatório Anual da Atividade do Serviço de Segurança e Saúde no Trabalho (SST). É uma fonte de informação administrativa a cuja resposta estão brigadas todas as entidades empregadoras, abrangendo todo o país. A informação aqui disponibilizada é referente ao Continente. Mais informação pode ser consultada na publicação desta estatística.

Principais Conceitos Utilizados

Entidade empregadora - Entidade económica que desenvolve uma determinada atividade, sendo constituída por uma sede social e estabelecimentos com localizações diversas.

Estabelecimento/Unidade local - Entende-se por estabelecimento (unidade local) a empresa ou parte dela (fábrica, oficina, mina, armazém, loja, entreposto, etc.) situada num local topograficamente identificado. Nesse local ou a partir dele exercem-se atividades económicas para as quais, regra geral, uma ou várias pessoas trabalham (eventualmente a tempo parcial), por conta de uma mesma empresa. O número de estabelecimentos inclui sempre a sede da empresa.

Trabalhadores

1. Vinculados por contrato de trabalho ou equiparado, ao empregador responsável pelo relatório - Todos os trabalhadores com contrato, com ou sem termo, com o empregador titular da unidade local que responde ao relatório;

2. Outros trabalhadores a trabalharem na unidade local - Todos os trabalhadores não vinculados mediante contrato de trabalho, ao empregador a quem prestam serviço, titular da unidade local que responde ao relatório, e a trabalhar nessa unidade local.

(Para efeitos de segurança consideram-se todos os trabalhadores a trabalhar nas instalações das UL independentemente de estarem ou não vinculados às mesmas. Para efeitos de saúde consideram-se todos os trabalhadores vinculados, independentemente de estarem a trabalhar ou não nas instalações das UL)

Organização dos serviços e modalidades adotadas - O empregador pode organizar um ou ambos os serviços (segurança e/ou de saúde). Caso organize ambos os serviços pode optar por organizar as atividades de segurança em conjunto com as de saúde ou separadamente. Em cada caso pode adotar diferentes modalidades de organização (interna, externa, etc.)

Fatores de risco e agentes - Entende-se por fator de risco qualquer fator (profissional) suscetível de provocar um efeito adverso. Um determinado risco é determinado pela presença de um agente. Por sua vez, os agentes podem ser de diferentes tipos: físicos, químicos, biológicos, etc.)

Acidente de Trabalho - É acidente de trabalho aquele que se verifica no local e no tempo de trabalho e produza direta ou indiretamente lesão corporal, perturbação funcional ou doença de que resulte redução da capacidade de trabalho ou de ganho ou a morte.

Taxa de incidência dos acidentes de trabalho - (Número total de acidentes / Número total de trabalhadores) x 1000.

Taxa de incidência dos acidentes de trabalho mortais - (Número total de acidentes mortais / Número total de trabalhadores) x 1000.

Taxa de frequência dos acidentes de trabalho - (Número total de acidentes / Número horas efetivamente trabalhadas) x 1 000 000.

Taxa de gravidade dos acidentes de trabalho mortais - (Número dias trabalho perdidos / Número horas efetivamente trabalhadas) x 1 000 000.

Informar Melhor Conhecer Melhor

Outras informações disponíveis no **Gabinete de Estratégia e Planeamento** do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
Praça de Londres, n.º 2 - 5.º, 1049-056 Lisboa | Telefone: 211 155 100 | gep@gep.mtsss.pt | <http://www.gep.mtsss.gov.pt>

